LEI N.º 188/25 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Paulicéia, a Semana Municipal da Cultura de Rua, e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Paulicéia, a Semana Municipal da Cultura de Rua, a ser realizada, anualmente, na última semana de Agosto.

ARTIGO 2º - A Semana Municipal da Cultura de Rua tem como objetivo:
I – Promover a cultura de rua;
II – Integrar a comunidade periférica;
III - Estimular a participação da sociedade civil em atividades esportivas e culturais;
IV – Descriminalizar a cultura de rua, o Hip Hop, o basquete de rua, batalhas de rima, breaking dance, grafite, skate, e tantas outras atividades associada a cultura de rua.

ARTIGO 3º - As atividades desenvolvidas durante a Semana poderão ser organizadas em parceria com:
I – Escolas da rede pública e privada de ensino;
II – Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Conselho Tutelar;
IV – Órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;
V – Organizações da sociedade civil;
VI – Demais secretarias e órgãos da administração pública municipal.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

LEI N.º 188/25 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia-SP, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =
Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues
=Diretora Administrativa=